



Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



COMISSÃO COLEGIADA OBSERVATÓRIOS

Edital nº 666/2020/COMISSÃO COLEGIADA OBSERVATÓRIOS

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

EDITAL Nº 666/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsista para atuar junto ao ~~Meta Observatório Institucional do Campus Osasco~~, vinculado à Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, conforme condições e prazos estipulados a seguir:

Código da Vaga	Função	Escolaridade	QTDE Bolsas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
01	Coleta e análise de dados	Graduação em andamento	1	650,00	10 meses

1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

1.1 Coleta e análise de dados

1.1.1 **Perfil:** estudantes de cursos de graduação oferecidos pela Unifesp, com afinidade e habilidade para a coleta e análise de dados, quantitativos e qualitativos por meio de metodologias próprias e atas de análise e plotagem de dados coletados, no âmbito do Observatório.

1.1.2 **Experiência:** Conhecimento intermediário em informática para a aplicação de metodologia científica e normatização de dados; e ter participado de projetos de extensão ou iniciação científica.

1.1.3 **Atribuições:** suporte a atividades de planejamento e execução de projetos, realização de pesquisa, levantamentos, mapeamentos e análises dos dados.

1.2.4 **Dedicação às Atividades:** 20 horas/semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com a Coordenação do Observatório.

2. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 O(a) candidato(a) deverá enviar exclusivamente por e-mail, no formato PDF, seu pedido de inscrição, contendo:

2.1.1 Ficha de inscrição preenchida, e em formato PDF, conforme Anexo deste Edital.

2.1.2 Currículo *Vitae* ou Lattes/CNPq (formato resumido), em formato PDF.

2.1.3 Carta de manifestação de interesse na vaga, em formato PDF, assinada pelo(a) candidato(a), podendo ser digitalizada ou manuscrita.

2.1.3.1 Não serão disponibilizados modelos para a carta de manifestação de interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção de formato e conteúdo que entender cabíveis.

2.2 Os documentos citados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço "observatorio.procc@unifesp.br", contendo os dados do(a) candidato(a) para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).

2.2.1 No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá constar: "Apoio ao Meta Observatório Osa, código da função que concorre, seguido do seu nome completo, sem espaços" (exemplo: **Apoio_ao_Meta_Observatório_Osa_1_Fulano_de_Tal**).

3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital, não sendo permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Consistirá em:

4.1.1 Análise do currículo dos(as) candidatos(as) (eliminatória).

- 4.1.2 Análise da carta de manifestação de interesse na vaga (motivação) para o cargo/função no projeto.
- 4.2.3 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica, via *Google Meet* ou *Hangout*, em virtude das restrições adotadas para prevenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19).
- 4.2.3.1 A realização de entrevista será opcional, ficando a cargo da Comissão de Seleção optar por realizar ou dispensar esta etapa.
- 4.2.3.2 Caso ocorra, o(a) candidato(a) será convocado(a), para a entrevista, mediante divulgação nos mesmos meios deste edital, bem como por e-mail, enviado para o mesmo endereço informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.
- 4.2.3.3 As entrevistas, caso aconteçam, poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, virtualmente, em *link* enviado, para o e-mail informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.
- 4.2.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 As inscrições serão recebidas pelo endereço eletrônico "observatorio@unifesp.br", até 18 de janeiro de 2021 (até às 23h59, horário de Brasília/DF).
- 5.2 A publicação do resultado do processo seletivo será feita e disponibilizada na página da Pró-Reitoria Extensão e Cultura (ProEC), da Unifesp, a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos, referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital, deverão ser enviados para o endereço eletrônico "observatorio.proecc@unifesp.br", em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado.
- 6.1.1 No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: "Recurso para processo seletivo do Edital nº 657/2020 - função".
- 6.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, para o Edital nº 657/2020, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.
- 6.2.1 Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.
- 6.3 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no portal da ProEC, a partir de 16 de fevereiro de 2021.
- 6.4 Não será aceita interposição de recursos em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 7.1 A previsão de início das atividades é o mês de Fevereiro de 2021.
- 7.1.1 O início e a continuidade das atividades dos(as) bolsistas selecionados neste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, destinados para esta finalidade.
- 7.1.2 A duração da bolsa é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsas poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de vigência definido neste Edital.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pela ProEC ou pela Coordenação do Observatório.
- 8.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.
- 8.3 É obrigatório que o(a) bolsista possua conta corrente de sua titularidade.
- 8.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas — Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG); bolsas de pós-graduação *stricto sensu* ou residência, ou vínculo empregatício.
- 8.4.1 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado(a) com alguma das bolsas indicadas no item 8.4, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à ProEC e à coordenação do Meta Observatório Institucional, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.
- 8.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste Edital para candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.
- 8.6 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para e-mail indicado pela coordenação do Meta-Observatório Institucional, o relatório pertinente às atividades desenvolvidas, conforme prazo e modelo a ser disponibilizado pela Coordenação do Observatório, contendo, no mínimo:

9.1.1 Nome completo.

9.1.2 Período de atuação (mês/ano).

9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.1.5 Assinatura do(a) responsável pelo(a) bolsista.

9.1.6 Produto/resultado das atividades.

9.2 O relatório final deverá ser encaminhado, para e-mail a ser indicado pela coordenação do Meta-Observatório Institucional, até 15 dias antes do final das atividades, em formato PDF.

9.2.1 Cópia do mesmo relatório indicado no item 9.2 deverá ser encaminhada para "observatorio.proec@unifesp.br", com a assinatura da coordenação do meta-observatório e indicação de sua anuência com o conteúdo do relatório redigido.

9.2.2 No campo ASSUNTO, do e-mail, informar: Relatório Atividades Bolsistas - Meta-Observatório Osasco

9.3 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impedido(a) de participar de novos editais.

9.4 O não cumprimento da obrigação prevista no item 9.1 implicará a exclusão da participação em novos processos seletivos de bolsas de extensão, bem como implicará no não recebimento da última parcela da bolsa.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E PENALIDADES

10.1 Cumprir com a carga horária e as atribuições contidas na descrição de cargo e concorrer.

10.2 Em caso de descumprimento das condições pactuadas, o(a) bolsista será advertido(a) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

10.3 No caso de falta grave, mediante avaliação da coordenação, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

10.4 Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Observatório.

10.5 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

10.6 No caso do descumprimento da carga horária prevista, não haverá pagamento de bolsa referente ao mês em que a coordenação solicitou o desligamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail: observatorio.proec@unifesp.br.

11.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pro-Reitora de Extensão e Cultura
ProEC - Unifesp

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para seleção de bolsistas para atuarem como Apoio do Meta-Observatório Institucional do Campus Osasco.

Assinale cargo/função ao qual está se inscrevendo:

(-) 1 - Coleta e análise de dados

(-) 2 - Gerenciamento, coleta e análise de dados

Nome completo:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Curso e Ano de Conclusão:

Endereço residencial:

CPF:

R.G.:

E-mail:

Tel.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



Além das vagas indicadas, se houver oportunidade em outro(s) meta-observatório(s) institucional(is), teria interesse em concorrer?

(-) Sim (-) Não

Declaro estar ciente de todas as condições expressas neste Edital e de que a percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, sem qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp e que não tenho parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a(s) equipe(s) de coordenação do(s) Observatório(s) Institucional(is) a(às) qual(is) estou concorrendo.

Comprometo-me, na qualidade de bolsista, a desenvolver as ações do projeto e plano de trabalho acordado com os professores coordenadores, nos prazos e condições pactuados.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras sob pena de sanções previstas em lei.

Data ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a) _____



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Docente**, em 29/12/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0547515** e o código CRC **EA7E6501**.

Rua Sena Madureira, 1500-2º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>